

LEI N.º 7.087, DE 04 DE JULHO DE 2008

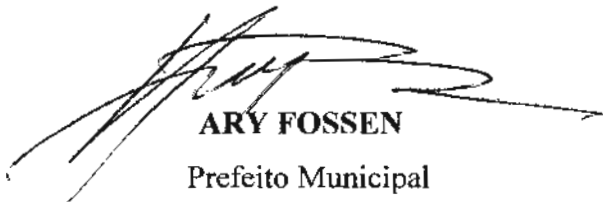
Retifica a ementa da Lei 7.027/08, para constar “Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Ementa da Lei n.º 7.027, de 03 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, criado por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos